

Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500- Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

APROVADO POR UNANIMIDADE
Sala dos Sessões, em 25/11/2015

2.º Secretário

MOÇÃO Nº.

0 8 8 /2015

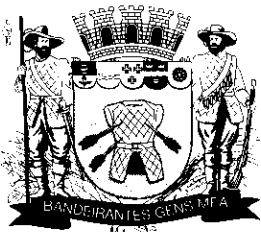
Egrégio Plenário,

Os Vereadores que abaixo subscrevem, solicitam que após ouvido o Soberano Plenário desta Casa, se envie Moção de Apelo ao Governador do Estado de São Paulo Exmo. Senhor Geraldo Alckmin, ao Secretario de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado de São Paulo Marcio França, ao Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, Exmo. Sr. Fernando Capez, para urgente implantação do Sistema "Bolsa de Permanência" para estudantes das FATECs.

Considerando que durante a greve no Centro Paula Souza, os alunos da FATEC debateram seus projetos com a Superintendência da entidade, bem como com o Secretário de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, e o Secretário de Gestão Pública;

Considerando que, como resultado da reunião, foi criada uma pauta em comum para a criação das Bolsas de Permanência da FATEC;

Considerando que a Bolsa de Permanência é um auxílio financeiro que tem por finalidade minimizar as desigualdades sociais e



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500- Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

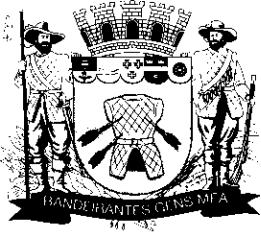
contribuir para a permanência e diplomação dos estudantes de graduação em situação de vulnerabilidade socioeconômica;

Considerando que nas FATECs cerca de 80% dos alunos vem do ensino público, e um percentual elevado desses alunos não consegue concluir o curso devido a suas condições socioeconômicas, tornando assim um importante desafio conseguir estabelecer uma política de Assistência Estudantil capaz de garantir a permanência dos alunos na instituição até a sua graduação;

Considerando que a proposta seria atender inicialmente 1% dos alunos da FATEC que seria aproximadamente 750 alunos, como forma de incentivo e contribuição para sua formação;

Considerando, por fim, a apresentação de emendas à Lei de Diretrizes Orçamentarias e ao Orçamento do Estado, prevendo a instalação do primeiro programa de Assistência Estudantil da história da Faculdade de Tecnologia do Estado de São Paulo.

Apresentamos à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta MOÇÃO DE APELO ao Governador do Estado de São Paulo, Exmo. Sr. Geraldo Alckmin e ao Secretário de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação do estado de São Paulo, Exmo. Sr. Marcio França, para urgente implantação do Sistema "BOLSA DE PERMANENCIA" para alunos das FATECs.



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500- Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

Requeiro ainda, que seja enviada cópia da presente iniciativa a:

1. A Presidente da UNE (União Nacional dos Estudantes) Sra. Carina Vitral
2. Ao Presidente da UJS (União da Juventude Socialista) Sr. Renan Thiago Alencar
3. A Presidente da UBES (União Brasileira dos Estudantes Secundaristas) Sra. Camila Lanes
4. A Diretoria da FATEC São Paulo, Prof^a. Dr^a. Luciana Reyes Pires Kassab
5. A Diretoria da FATEC Mogi das Cruzes, Prof^o. Fernando J. Muçouçah
6. A Presidente do D.A (Diretório Acadêmico) da FATEC de Mogi das Cruzes, Renata Ruiz Fernandez.

Plenário "Ver. Dr. Luiz Beraldo de Miranda", 24 de Novembro de 2015.

Jean Lopes
Vereador - PCdoB

Administração Central
Gabinete da Superintendência

OFÍCIO Nº 01/2016-GDS

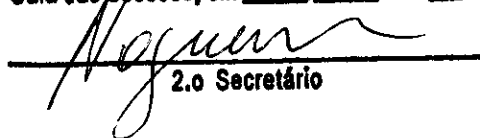
**Ref: Moção nº 088/15, de autoria do Nobre Vereador Jean Carlos Soares Lopes
– implantação do Sistema Bolsa Permanência, para os alunos das FATEC's.**

São Paulo, 04 de janeiro de 2016

Senhor Presidente,

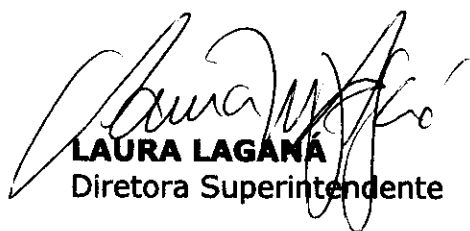
A DISPOSIÇÃO DOS VEREADORES

Saída das Sessões, em 09/03/2016


2.º Secretário

Em atenção ao Ofício – Circular GPE nº 361/15, dessa Câmara Municipal, referente ao assunto em epígrafe, vimos pelo presente encaminhar a Vossa Senhoria, para conhecimento, a manifestação da Unidade do Ensino Superior de Graduação, deste CEETEPS (Informação nº 1133/2015-CESU), acolhida por esta Superintendência.

Na oportunidade, apresentamos a Vossa Senhoria os protestos de nosso apreço e elevada consideração.


LAURA LAGANA
Diretora Superintendente

Ao
Ilustríssimo Senhor
Vereador Antonio Lino da Silva
DD. Presidente da Câmara Municipal de
MOGI DAS CRUZES - SP

MOC. Nº 088/15

**Administração Central
Unidade do Ensino Superior de Graduação**

CÓPIA

Informação nº: 1133/2015 – CESU
Assunto: Implantação do Sistema “Bolsa Permanência”
Expediente: Ofício circular GPE nº 361/15 – Câmara Municipal de Mogi das Cruzes – Moção 088/15
Data: 18/12/2015

Em atendimento ao Ofício circular GPE nº 361/15, referente a Moção nº 088/15 da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, esta Unidade do Ensino Superior de Graduação – CESU tem a informar que:

O assunto já foi objeto de manifestação desta CESU por meio da Manifestação nº 041/2015 (cópia anexa).

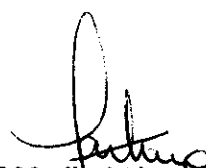
Consultada a Unidade de Gestão Administrativa e Financeira – UGAF deste Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, informamos que o valor destinado a Implantação do Sistema de Bolsa Permanência encontra-se contingenciado.

Sendo o que se apresenta para o momento, encaminhe-se, para a Superintendência do CEETEPS, após consideração superior.


Aline Franca da Silva Cezar
Assistente Técnico Administrativo II


Bruno Miyasato
Diretor Substituto Depto. Acadêmico
Pedagógico

De acordo.
Encaminhe-se, nos termos propostos.


Profª Drª Mariluci Alves Martino
Coordenadora Técnica da Unidade do Ensino
Superior de Graduação – CESU

Administração Central
Unidade do Ensino Superior de Graduação - CESU

MANIF. 041/2015 - CESU

Interessado: Assembleia Legislativa SP– Dep. Roberto Engler

Assunto: Indicação 1717/2015 – Para determinar estudos que possibilitem a criação e implantação das Bolsas de Permanência na FATEC.

Data: 31/08/2015

Temos em mãos expediente no qual solicita ao Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, manifestação em relação à Indicação nº 1717/2015, proposta pelo Deputado Roberto Engler, para determinar estudos que possibilitem a criação e a implantação das Bolsas de Permanência na FATEC.

Esta indicação considera “que atualmente vivemos um momento de transformações dentro do Centro Paula Souza”; (...) “que durante a greve no Centro Paula Souza, os alunos da FATEC debateram com a Superintendência do Centro Paula Souza, com o Secretário de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, e Secretário de Gestão Pública os projetos dos alunos”; (...) “que como resultado da reunião foi criada uma pauta em comum para a criação das Bolsas de Permanência na FATEC”; (...) “que a Bolsa Permanência é um auxílio financeiro que tem por finalidade minimizar as desigualdades sociais e contribuir para a permanência e diplomação dos estudantes de graduação em situação de vulnerabilidade socioeconômica”; (...) “que seu valor é equivalente ao praticado na concessão de bolsas de iniciação científica, atualmente R\$ 400 (quatrocentos reais); no CNPQ e com limite máximo de seis meses”; (...) “que nas Fatec cerca de 80% dos alunos vem do ensino público, e normalmente são provenientes de famílias que apresentam uma grande vulnerabilidade socioeconômica, tornando assim um grande desafio conseguir estabelecer uma política de Assistência Estudantil capaz de garantir a permanência dos alunos na instituição até sua graduação”; (...) “que a proposta seria atender inicialmente 1% dos alunos da FATEC, que seriam aproximadamente 670 alunos, como forma de incentivo e contribuição para a sua formação”; (...) “por fim a apresentação de emendas de nossa autoria à Lei de Diretrizes Orçamentárias e ao Orçamento do Estado para 2015, prevendo a implantação da Bolsa Permanência é que apresentamos a presente propositura”.

Frente ao exposto, passamos a expor que:

Administração Central
Unidade do Ensino Superior de Graduação - CESU

Considerando imprescindível que o Poder Executivo autorize a criação, no âmbito da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, do Programa de Bolsa Permanência, destinado à concessão de bolsas de permanência aos estudantes de graduação tecnológica das Faculdades de Tecnologia do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza – CEETEPS, a Unidade do Ensino Superior de Graduação – CESU é favorável ao mérito da indicação.

A Bolsa Permanência será um auxílio financeiro com a finalidade de minimizar as desigualdades sociais e contribuir para permanência e diplomação dos estudantes de graduação em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

Será relevante que o valor da Bolsa Permanência seja estabelecido por ato do Senhor Governador do Estado, em valor não inferior a meio salário mínimo praticado neste ente da Federação, devendo atingir, no mínimo, 1% (um por cento) do total de alunos matriculados no ensino superior de graduação na referida autarquia estadual.

Por oportuno, cabe expor que o Programa de Bolsa Permanência terá por objetivos:

- I - viabilizar a permanência, no curso de graduação tecnológica, de estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica;
- II - reduzir custos de manutenção de vagas ociosas em decorrência de evasão estudantil; e
- III - promover a democratização do acesso ao ensino superior, por meio da adoção de ações complementares de promoção do desempenho acadêmico.

Em face do exposto, o entendimento desta Unidade do Ensino Superior de Graduação – CESU diverge da proposta, que fora apresentada para manifestação, quanto ao período de manutenção do benefício, a saber: “limite máximo de seis meses”. O entendimento desta coordenadoria é de que o estudante beneficiário de uma bolsa permanência tenha a possibilidade de vê-la renovada mais de uma vez, desde que participando semestralmente do processo seletivo e, respeitando as regras e critérios, seja reiteradamente contemplado.

Nesta seara, aponta-se pelo recebimento da Bolsa Permanência desde que o aluno cumpra, cumulativamente, as seguintes condições:

- I - possuir renda familiar per capita não superior a 1,5 (um e meio) salário mínimo;
- II - não ultrapassar dois semestres do tempo regulamentar do curso de graduação em que estiver matriculado para se diplomar.

Esta Unidade do Ensino Superior de Graduação entende que a Bolsa Permanência concedida é acumulável com outras modalidades de bolsas

Administração Central
Unidade do Ensino Superior de Graduação - CESU

acadêmicas e com auxílios para moradia, transporte, alimentação e creche criados por atos próprios do governo do estado de São Paulo.

Diante do exposto, a Unidade do Ensino Superior de Graduação, manifesta-se de forma favorável à indicação, mas considera salutar a possibilidade de renovação por mais de uma vez, desde que o estudante, participando semestralmente do processo seletivo e, respeitando as regras e critérios, seja reiteradamente contemplado.

Encaminhe-se o protocolado ao GDS, após consideração superior.

Dra. Renata Giovannini Di Mauro
Professora de Ensino Superior

Andreza Santos Feitoza
Diretora Depto. Acadêmico-Pedagógico

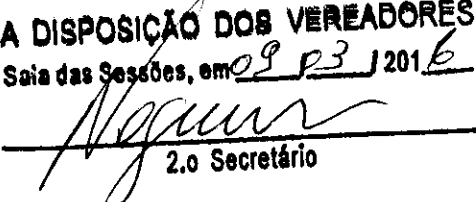
Profª. Dra. Mariluci Alves Martino
Coordenadora Técnica do Ensino Superior



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação
Gabinete do Secretário

São Paulo, 04 de fevereiro de 2016.

OF.GS.SDECTI nº 36/2016
(Protocolo SDECTI nº 1091/15)

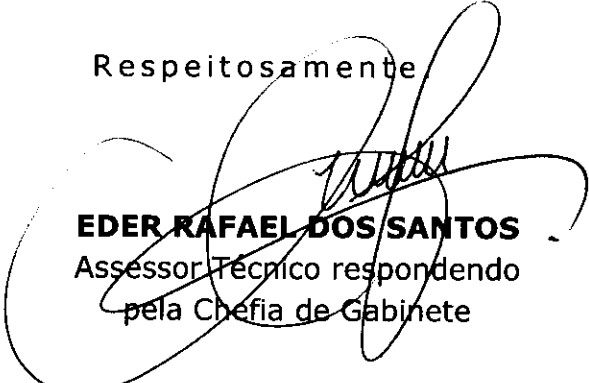
A DISPOSIÇÃO DOS VEREADORES
Saia das Sessões, em 09/03/2016

2.º Secretário

**Ref: Ofício Circular GPE n. 361/15. Moção n. 88/15.
Solicita Implantação do Sistema "Bolsa Permanência"
para estudantes da FATEC's.**

Senhor Presidente,

Com os meus cordiais cumprimentos, de ordem do Sr. Secretário, tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência para, em atendimento ao Ofício em referência, transmitir as informações prestadas pela Superintendência do Centro Paula Souza, conforme cópia anexa.

Respeitosamente


EDER RAFAEL DOS SANTOS
Assessor Técnico respondendo
pela Chefia de Gabinete

Ao Excentíssimo Senhor
VEREADOR ANTONIO LINO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381
Mogi das Cruzes/SP - CEP: 08780-902
mb/

MOC. Nº 088/15

Administração Central
Unidade do Ensino Superior de Graduação

Informação nº: 003/2016 – CESU
Assunto: Implantação do Sistema “Bolsa Permanência”
Expediente: Ofício circular GPE nº 361/15 – Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Data: 04/01/2016

Em atendimento ao r. Despacho do Gabinete da Superintendência deste Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza (fls 05 - verso), para atendimento referente ao Ofício Circular GPE nº 361/15 que trata da Moção 88/2015 da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, esta Unidade do Ensino Superior de Graduação – Cesu tem a informar que:

O assunto já foi objeto de manifestação desta Cesu por meio da Manifestação nº 041/2015 (cópia anexa), sendo favorável ao pleito.

Consultada a Unidade de Gestão Administrativa e Financeira – UGAF deste Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, informamos que o valor destinado a Implantação do Sistema de Bolsa Permanência encontra-se contingenciado.

Sendo o que se apresenta para o momento, encaminhe-se, para a Superintendência do CEETEPS, após consideração superior.


Aline França da Silva Cezar
Assistente Técnico Administrativo II

Bruno Miyasato
Diretor Substituto Depto. Acadêmico
Pedagógico

De acordo.
Encaminhe-se, nos termos propostos.


Profª Drª Mariluci Alves Martino
Coordenadora Técnica da Unidade do Ensino
Superior de Graduação – CESU

Administração Central
Unidade do Ensino Superior de Graduação - CESU

MANIF. 041/2015 - CESU

CÓPIA

Interessado: Assembleia Legislativa SP– Dep. Roberto Engler

Assunto: Indicação 1717/2015 – Para determinar estudos que possibilitem a criação e implantação das Bolsas de Permanência na FATEC.

Data: 31/08/2015

Temos em mãos expediente no qual solicita ao Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, manifestação em relação à Indicação nº 1717/2015, proposta pelo Deputado Roberto Engler, para determinar estudos que possibilitem a criação e a implantação das Bolsas de Permanência na FATEC.

Esta indicação considera “que atualmente vivemos um momento de transformações dentro do Centro Paula Souza”; (...) “que durante a greve no Centro Paula Souza, os alunos da FATEC debateram com a Superintendência do Centro Paula Souza, com o Secretário de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, e Secretário de Gestão Pública os projetos dos alunos”; (...) “que como resultado da reunião foi criada uma pauta em comum para a criação das Bolsas de Permanência na FATEC”; (...) “que a Bolsa Permanência é um auxílio financeiro que tem por finalidade minimizar as desigualdades sociais e contribuir para a permanência e diplomação dos estudantes de graduação em situação de vulnerabilidade socioeconômica”; (...) “que seu valor é equivalente ao praticado na concessão de bolsas de iniciação científica, atualmente R\$ 400 (quatrocentos reais); no CNPQ e com limite máximo de seis meses”; (...) “que nas Fatec cerca de 80% dos alunos vem do ensino público, e normalmente são provenientes de famílias que apresentam uma grande vulnerabilidade socioeconômica, tornando assim um grande desafio conseguir estabelecer uma política de Assistência Estudantil capaz de garantir a permanência dos alunos na instituição até sua graduação”; (...) “que a proposta seria atender inicialmente 1% dos alunos da FATEC, que seriam aproximadamente 670 alunos, como forma de incentivo e contribuição para a sua formação”; (...) “por fim a apresentação de emendas de nossa autoria à Lei de Diretrizes Orçamentárias e ao Orçamento do Estado para 2015, prevendo a implantação da Bolsa Permanência é que apresentamos a presente propositura”.

Frente ao exposto, passamos a expor que:

Administração Central
Unidade do Ensino Superior de Graduação - CESU

Considerando imprescindível que o Poder Executivo autorize a criação, no âmbito da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, do Programa de Bolsa Permanência, destinado à concessão de bolsas de permanência aos estudantes de graduação tecnológica das Faculdades de Tecnologia do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza – CEETEPS, a Unidade do Ensino Superior de Graduação – CESU é favorável ao mérito da indicação.

A Bolsa Permanência será um auxílio financeiro com a finalidade de minimizar as desigualdades sociais e contribuir para permanência e diplomação dos estudantes de graduação em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

Será relevante que o valor da Bolsa Permanência seja estabelecido por ato do Senhor Governador do Estado, em valor não inferior a meio salário mínimo praticado neste ente da Federação, devendo atingir, no mínimo, 1% (um por cento) do total de alunos matriculados no ensino superior de graduação na referida autarquia estadual.

Por oportuno, cabe expor que o Programa de Bolsa Permanência terá por objetivos:

- I - viabilizar a permanência, no curso de graduação tecnológica, de estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica;
- II - reduzir custos de manutenção de vagas ociosas em decorrência de evasão estudantil; e
- III - promover a democratização do acesso ao ensino superior, por meio da adoção de ações complementares de promoção do desempenho acadêmico.

Em face do exposto, o entendimento desta Unidade do Ensino Superior de Graduação – CESU diverge da proposta, que fora apresentada para manifestação, quanto ao período de manutenção do benefício, a saber: “limite máximo de seis meses”. O entendimento desta coordenadoria é de que o estudante beneficiário de uma bolsa permanência tenha a possibilidade de vê-la renovada mais de uma vez, desde que participando semestralmente do processo seletivo e, respeitando as regras e critérios, seja reiteradamente contemplado.

Nesta seara, aponta-se pelo recebimento da Bolsa Permanência desde que o aluno cumpra, cumulativamente, as seguintes condições:

- I - possuir renda familiar per capita não superior a 1,5 (um e meio) salário mínimo;
- II - não ultrapassar dois semestres do tempo regulamentar do curso de graduação em que estiver matriculado para se diplomar.

Esta Unidade do Ensino Superior de Graduação entende que a Bolsa Permanência concedida é acumulável com outras modalidades de bolsas

Administração Central
Unidade do Ensino Superior de Graduação - CESU

acadêmicas e com auxílios para moradia, transporte, alimentação e creche criados por atos próprios do governo do estado de São Paulo.

Diante do exposto, a Unidade do Ensino Superior de Graduação, manifesta-se de forma favorável à indicação, mas considera salutar a possibilidade de renovação por mais de uma vez, desde que o estudante, participando semestralmente do processo seletivo e, respeitando as regras e critérios, seja reiteradamente contemplado.

Encaminhe-se o protocolado ao GDS, após consideração superior.

Dra. Renata Giannoni Di Mauro
Professora de Ensino Superior

Andreza Santos Feitoza
Diretora Depto. Acadêmico-Pedagógico

Profª. Dra. Mariluci Alves Martino
Coordenadora Técnica do Ensino Superior

Administração Central
Gabinete da Superintendência

Protocolo nº 1091/15-SDECTI

Interessado: Câmara Municipal de Mogi das Cruzes.

Assunto: Ofício-Circular GPE nº 361/2015- incluso autógrafo da Moção nº 088/15, referente à urgente implantação do Sistema “Bolsa Permanência”, para estudantes das FATECs.

Despacho nº 16/2016-GDS.

Em face da manifestação da Unidade do Ensino Superior de Graduação, deste CEETEPS (Informação nº 003/2016-CESU), que acolhemos, restitua-se à Chefia de Gabinete da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, para conhecimento.

São Paulo, 08 de janeiro de 2016.


LAURA LAGANA
Diretora Superintendente